

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 24 de julho de 2024
Ano III | Edição nº 330



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7.304, DE 05 DE JULHO DE 2.024**

“Revoga o Decreto n.º 7.186, de 28 de julho de 2023, que declara de interesse social área de terra situada neste Município, necessária à construção de casas populares”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso V do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 7.186, de 28 de julho de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.305, DE 05 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre a permissão de uso de área pública, a título precário, à concessionária municipal dos serviços de água e esgoto - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de rede coletora de esgotos no Jardim Brasília.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos artigos 172, inciso I, g) e 58 incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 187 da Lei Orgânica Municipal, que tratada da permissão de uso de bem público;

Considerando o Protocolo n.º 4.856/24, de 16/04/24, solicitando Permissão de Uso de área pública, para a implantação da rede de esgotos do Jardim Brasília,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, à concessionária municipal dos serviços de água e esgoto - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, da seguinte área pública:

I - área de 496,14m² (quatrocentos e noventa e seis metros e quatorze décimos quadrados) ocupada para

implantação de rede coletora de esgotos no Jardim Brasília, de faixas de terras que grava um terreno urbano, designado como Área de Preservação Permanente 3 e 4, do parcelamento denominado **JARDIM BRASÍLIA**, Distrito de Botujuru do Botujuru, município de Campo Limpo, Comarca de Jundiá-SP, identificado pela matrícula 20.293 (Área maior) do 2º C.R.I. de Jundiá-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8743/21 - FL 01/02, que assim descreve: inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento da Rua Teodoro Feliciano de Moraes, distante, 6,16m da divisa com o lote 1 da Quadra F, daí segue pelo referido alinhamento pó 2,00m até o ponto designado “2”; deflete à direita com ângulo interno de 90º03’44” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,57m até o ponto aqui designado “3”; deflete à esquerda com ângulo interno de 201º49’01” e segue por 30,53m até o ponto aqui designado “4”; deflete à direita com ângulo interno de 165º52’33” e segue por 39,60m até o ponto aqui designado “5”; deflete à esquerda com ângulo interno de 278º19’08” e segue por 17,88m até o ponto aqui designado “6”; deflete à esquerda com ângulo interno de 264º19’41” e segue por 44,26m até o ponto aqui designado “7”; deflete à direita com ângulo interno de 90º00’00” e segue por 2,00m até o ponto aqui designado “8”; deflete à direita com ângulo interno de 90º00’00” e segue por 45,35m até o ponto aqui designado “9”; deflete à direita com ângulo interno de 158º29’44” e segue por 9,88m até o ponto aqui designado “10”; deflete à esquerda com ângulo interno de 205º49’25” e segue por 31,41m até o ponto aqui designado “11”, deflete à direita com ângulo interno de 90º00’00” e segue por 2,00m até o ponto aqui designado “12”; deflete à direita com ângulo interno de 90º00’00” e segue por 31,87m até o ponto aqui designado “13”; delete à direita com ângulo interno de 154º10’35” e segue por 8,52m até o ponto aqui designado “14”; deflete à esquerda com ângulo interno de 297º10’36” e segue por 17,52m até o ponto aqui designado “15”; deflete à esquerda com ângulo interno de 256º03’35” e segue por 18,05m até o ponto aqui designado “16”; deflete à esquerda com ângulo interno de 186º39’19” e segue por 27,01m até o ponto aqui designado “17”; deflete à esquerda com ângulo interno de 250º03’01” e segue por 8,33m até o ponto aqui designado “18”; deflete à esquerda com ângulo interno de 196º24’27” e segue por 5,58m até o ponto aqui designado “19”; deflete à direita com ângulo interno de 162º39’23” e segue por 11,31m até o ponto aqui designado “20”, confrontando desde o ponto 1 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 90º12’17” e segue confrontando com uma Viela por 2,12m até o ponto aqui designado “21”; deflete à direita com ângulo interno de 90º00’00” e segue confrontando com Rodolfo Frits por 26,96m até o ponto aqui designado “22”; deflete à direita com ângulo interno de 110º40’42” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 26,81m até o ponto aqui designado “23”; deflete a direita com ângulo interno de 173º20’41” e segue por 18,90m até o ponto aqui designado “24”; deflete à esquerda com ângulo interno de 185º37’17” e segue por 40,46m até o ponto aqui designado “25”; deflete à esquerda com ângulo interno de 194º07’27” e segue por 30,67m até o ponto aqui designado “26”; deflete à direita com ângulo interno de 158º10’59” e segue por 8,96m até o

ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 22 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 89º56'16", encerrando uma área de 496,14m².

Art. 2º Esta permissão de uso vigorará durante a vigência do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do Município com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Parágrafo único. Constanam como Anexos deste Decreto cópias da capa do Projeto de Regularização do loteamento Jardim Brasília; parte da planta do loteamento; Matrícula nº 20.293 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí; Características Cadastrais; Descrição Perimétrica do imóvel de 496,14m² e Planta do Loteamento.

Art. 3º Caberá à permissionária a responsabilidade pela conservação e manutenção da área pública e da rede de esgotos implantada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.306, DE 10 DE JULHO DE 2024

“Divulga os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante os arts. 58, VII e 172, I, f) da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.443, de 27 de maio de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Digital nº 139/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os munícipes abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, para o mandato de 2023/2026, sendo 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Hermes Barrere

Suplente: Géssica da Silva

b) Titular: Cátia Regina Pereira

Suplente: Luciana Maria da Silva

II - Representantes dos Professores da Educação

Básica Pública:

a) Titular: Renato Alves de Sousa

Suplente: Renata Patelli Basso

III - Representantes dos Diretores das Escolas

Básicas Públicas:

a) Titular: Priscila Cristina de Farias Neves

Suplente: Fabiane Rodrigues de Camargo

IV - Representantes dos Servidores Técnico -

Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular: Elizabeti Fernandes Silva

Suplente: André Fernando DéoPacanaro

V - Representantes dos Pais de Alunos da

Educação Básica Pública:

a) Titular: Karina Siqueira Alves de Lima

Suplente: Luana Brandão Aguiar Faria

b) Titular: Daniella da Silva Ferreira Andrade

Suplente: Valdirene Maria da Costa Silva

VI - Representantes dos Estudantes da Educação

Básica Pública:

a) Titular: Noel de Andrade Nascimento

Suplente: Joana Reges Gomes

b) Titular: Julia Ferreira Vanzo Iozzi

Suplente: Aurenice Rocha dos Santos

VII - Representantes do Conselho Municipal de

Educação:

a) Titular: Ana Paula da Silva

Suplente: Joelma Vieira Santos

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Tiago Garcia

Suplente: Deise Aparecida Ledo

IX - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Ariane de Oliveira Alves Baldan

Suplente: Ana Lucia Alves

b) Titular: Adriano Mastrorosa

Suplente: Gentil Vicente da Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com término em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Fabio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 7.308, DE 10 DE JULHO DE 2024

“Extingue e outorga a permissão para exploração de serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel-taxi”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 172, I, g) da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei



2.110, de 13 de maio de 2011;

Considerando, protocolo digital nº 7.629, de 21 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir desta data, a permissão outorgada a SHIRLEY APARECIDA DE ARAUJO ZAFALON, para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel-taxi, do ponto nº 08, vaga 01, localizado na Av. André Garcia, Parque Internacional, em Campo Limpo Paulista, de acordo com o requerimento de desistência.

Art. 2º Fica outorgada a permissão para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel-táxi a SHIRLEY APARECIDA DE ARAUJO ZAFALON, do ponto nº 05, vaga 03, localizado na Av. Brasil, (localizado em frente ao Hospital . na Av. Alfred Krupp) em Campo Limpo Paulista.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.823, de 03 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA Nº 1321, de 10 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor ADAUTO TOMAZ DA SILVA no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 7.507/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1322, de 10 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor ANDRÉ SANDRO CORDESQUI no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS VEICULO LEVE, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.963/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1323, de 10 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor JORGE BATISTA GOMES no cargo efetivo de FARMACEUTICO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 7.504/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1324, de 10 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de agosto de 2024, a servidora ANA CRISTINA PINCELI no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.006/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva



Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1325, de 10 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor MAIKON LENO RIBEIRO DOS SANTOS no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 6.828/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1328, de 11 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor MARCOS DONIZETI ZANOTELLO no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme protocolo nº 7.582/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1329, de 11 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 de julho de 2024, a servidora TANIA MARA DA SILVA PFAFF, no cargo efetivo de MÉDICO AMBULATORIAL CLÍNICO GERAL 12H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 8.190/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1330, de 12 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor MARCELO DE SOUSA BETERINCOSTO, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.980/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 1331, de 12 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor EDUARDO MUNIZ PEREIRA no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 7.202/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1332, de 12 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora SHEILA APARECIDA RIBEIRO no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE III, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.515/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1333, de 12 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora ALESSANDRA APARECIDA GOUVEA SANTOS no cargo efetivo de PSICÓLOGO I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.411/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1334, de 12 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/1973, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de junho de 2024, a servidora PLICIA MACIEL CARVALHO FRANCISCO, no cargo EFETIVO de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 8.647/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1335, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora DAIANE ALMEIDA SANTOS, no cargo efetivo de PSICÓLOGO I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 8.012/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1336, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de agosto de 2024, a servidora ITAIGUAÇU MOREIRA PINTO no cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO PLANTONISTA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 7.506/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1337, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo

107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora MARCELA REGINA PAPA no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.462/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1338, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora GLAUCIA FERNANDA DE GODOY no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.456/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1339, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora VERA LUCIA DA SILVA no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.431/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1340, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora LILIANE PINHEIRO INOCENTE no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.320/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1341, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Instância Administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 2º A Comissão é constituída de acordo com o previsto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal 13.019/2014, bem como no Decreto nº 7.248, de 14 de março de 2024, atendendo aos contratos e termos de parcerias efetivados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que deverá avaliar as atividades desenvolvidas e emitir, parecer, para que a Secretaria tenha conhecimento do andamento das atividades e/ou tome providências em relação a inexecução delas.

Art. 3º Para que se efetive os trabalhos da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ficam nomeados os seguintes servidores:

I - TITULAR - LEILE APARECIDA BARROSO DA SILVA;

SUPLENTE - LARISSA MARIA DOS ANJOS BATISTA;

II - TITULAR - JULIANA MOREIRA JACOMO;

SUPLENTE - ANTONY MARTINS SILVA;

III - TITULAR - SIOMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA;

SUPLENTE - VALCI SIPRIANO SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário especial a Portaria nº 81, de 4 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1342, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora VANUSA ALVES DA SILVA FELIX no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.314/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1343, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor RODNEY FABIAN DE SALES no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.324/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1344, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora SIMONE APARECIDA DOS SANTOS no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.313/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1345, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora DEOLINDA CORDEIRO DA SILVA no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.171/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1346, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora MICHELE BILIERO RODRIGUES no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.665/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1347, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, ao servidor NATALICIO LUNKES no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.929/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1348, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora ROSANA ARCIPRETI BATTAGINI no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.144/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1349, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo

107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora ELISABETE MARQUES DE ALMEIDA VILELA no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.083/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1350, de 15 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora MARIA APARECIDA SANTI DE ALMEIDA no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7.006/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1356, de 17 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora VANESSA GENTINI, para exercer o CARGO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1367, de 17 de Julho de 2024**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo Digital nº 939/2024, no qual consta que o servidor efetivo, **S. R. S.**, com denúncia de embriaguez em serviço, insubordinação grave em serviço, de falta de urbanidade para com os colegas de trabalho e desobediência ao não acatar as recomendações de mudança de postura. Caso comprovado que houve, por parte do servidor, os desvios funcionais apontados nos autos, o referido servidor, poderá responder pelo exercício irregular de suas atribuições, estando sujeito às penalizações previstas nos incisos I a V, do artigo 193 e da pena prevista no artigo 202 por incurso na prática dos incisos V, VI, VII e XXI, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
SANDRA REGINA SCAFFIDE	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo

Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1372, de 18 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA**, **RENAN RONDON PIOVESANA** e **ADAUTO SIQUEIRA** para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA**, referente ao Protocolo Digital nº 5.453/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1373, de 18 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA**, **RENAN RONDON PIOVESANA** e **ADAUTO SIQUEIRA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA**, referente ao Protocolo Digital nº 7.757/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1393, de 22 de julho de 2024.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo Digital nº 1.031/2024, no qual consta que o servidor, **D. O. S.**, no cargo efetivo, com denúncia de comportamento inadequado em serviço nos cuidados com alunos do maternal. Caso comprovado que houve, por parte do servidor, os desvios funcionais apontados nos autos, ao referido servidor, poderá responder pelo exercício irregular de suas atribuições, estando sujeito às penalizações previstas nos incisos I a V, do artigo 193 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
SANDRA REGINA SCAFFIDE	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a

Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1395, de 22 de julho de 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213, Parágrafo único da Lei 344/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista), por infração ao disposto no inciso II, § 1º, do art. 202, do referido Estatuto, para apuração dos fatos noticiados nos Processos Administrativos Digitais nº 638/2024 e o de nº 1.003/2024, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada ao servidor, **J. P.**, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, por infringir dever funcional por prática de abandono de cargo, sendo tais desvios funcionais enquadrados nos dispositivos legais citados acima, todos da Lei 344/73, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 202, incisos II, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas



atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias, nos termos do art. 216, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....